

Diário Oficial do **Município**

Camara Municipal de Vereadores de Potiragua

segunda-feira, 20 de junho de 2022

Ano I - Edição nº 00008 | Caderno 1

Camara Municipal de Vereadores de Potiragua publica



Praça Getulio Vargas | 72 | Centro | Potiraguá-Ba

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
77F6EACFB7036E8D5FB4F664FB9D1864

Camara Municipal de Vereadores de Potiragua

SUMÁRIO

- DECRETO ALTERAÇÃO DE QDD

Camara Municipal de Vereadores de Potiragua

Decreto



CAMARA MUNICIPAL DE POTIRAGUA
Praça Getúlio Vargas - Centro
CNPJ: 16.231.896/0001-50 - CEP: 45.790-000 - POTIRAGUA - BA
DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO nº 1 DE 02 DE MAIO DE 2022

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O **PRESIDENTE(A) do(a) CAMARA MUNICIPAL DE POTIRAGUA**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo 38 § único da lei de nº 050/2021 de 06 de abril de 2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Legislativo, aprovado pelo Decreto Nº 414 de 02 de janeiro de 2022, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Presidente(a).

1001 - CÂMARA MUNICIPAL

ACRÉSCIMO

REDUÇÃO

2.002 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS

3.3.90.14.00 / 100 - Diarias - Civil70.000,000,00

3.3.90.35.00 / 100 - Servicos de Consultoria0,0070.000,00

Total por Ação:70.000,0070.000,00

Total por Unidade Orçamentária:70.000,0070.000,00

Total Geral:70.000,0070.000,00

Página: 1 de 2

Praça Getulio Vargas | 72 | Centro | Potiraguá-Ba

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
77F6EACFB7036E8D5FB4F664FB9D1864

Camara Municipal de Vereadores de Potiragua



CAMARA MUNICIPAL DE POTIRAGUA

Praça Getúlio Vargas - Centro

CNPJ: 16.231.896/0001-50 - CEP: 45.790-000 - POTIRAGUA - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 2 de maio de 2022.

GABINETE DO PRESIDENTE(A) do(a) CAMARA MUNICIPAL DE POTIRAGUA, Estado da Bahia, em 02 de maio de 2022.

JEAN PAULO GUSMAO DA SILVA

Secretário(a)

CPF : 006.498.975-52

JEFFERSON SILVA SANTOS

Presidente(a)

CPF : 002.760.805-05